



ANEXO I, DO DECRETO N° 5.756, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

ITENS MÍNIMOS INDISPENSÁVEIS PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA .

1. Identificação da Construção

- 1.1 **Interessado:** Indicar o nome do proprietário da edificação;
- 1.2 **Endereço:** Indicar a localização completa do imóvel (Rua, n°, lote, quadra, bairro, Município, Estado);
- 1.3 **Tipo da Obra:** informar a categoria de uso do imóvel (Residencial, Comercial, Misto, Industrial, Religioso, Institucional, etc.);
- 1.4 **Finalidade:** Descrever o objeto do laudo a ser atingido.

2. Dados Técnicos da Edificação:

Os dados técnicos da edificação deverão ser obtidos, mediante verificação local, através de exames, ensaios, testes, ou ainda, por meio de informações seguras fornecidas por pessoas que tenham participado da execução da obra.

- 2.1 **Constituição da edificação:** Informar o no. de pavimentos da edificação, metragem quadrada, pés-direito, etc...
- 2.2 **Fundações:** deverá ser descrito os tipos: se profundas ou diretas, os materiais empregados, as Normas seguidas, se há recalques ou fissuras, quais as recomendações para recuperação, etc...
- 2.3 **Estruturas:** informar o tipo, os materiais empregados com suas especificações técnicas tais como: armaduras, concreto utilizado, formas, Normas seguidas, se há fissuras ou ferros expostos, quais as recomendações para recuperação, etc...
- 2.4 **Fechamentos e Alvenarias:** indicar o tipo, a espessura, a qualificação dos materiais, a forma de aplicação, as impermeabilizações, se há trincas, quais os procedimentos para reparos, etc...
- 2.5 **Cobertura:** informar o tipo, materiais empregados com suas especificações técnicas, tais como: madeiramento, tipo de telhas, calhas, impermeabilizações térmicas e hidráulicas, drenagens, estado de conservação, das estrutura e telhas, procedimentos para reparos, etc...
- 2.5 **Revestimentos:** informar os tipos de revestimentos encontrados nas áreas secas e úmidas, se há partes úmidas, partes ocas, procedimentos para reparos, etc...
- 2.6 **Pisos:** informar os tipos de pisos encontrados nas áreas secas e úmidas, se há partes úmidas, partes ocas, procedimentos para reparos, etc...
- 2.8 **Infra-estrutura externa à edificação:**
informar os tipos de materiais e o estado em que se encontram os sistemas de :
 - a- drenagem de águas pluviais;
 - b- drenagem sanitária, industrial/contaminada (no caso de indústrias), fossas, sumidouros, filtros anaeróbios, caixas de gordura, caixas separadoras de sedimentos e de água e óleo (no caso de postos de combustíveis e áreas de lavagem de veículos), etc...
 - c- rede de energia elétrica e telefônica, caracterizando e informando o estado de conservação;



- d- aterramento, caracterizando e informando o estado de conservação;
- e- pavimentações, calçadas, caracterizando e informando o estado de conservação;
- f- tubulações enterradas para os sistemas de: água potável, água de combate à incêndio e gás, etc., e sua interligação com as redes públicas;
- g- muros de arrimo, drenagem dos muros, condições de estabilidade, etc...

- 2.9 **Instalações hidráulicas Prediais:** informar as características das instalações e o estado em que se encontram os materiais empregados nas instalações de água fria e quente, gás, drenagem das coberturas, existência de reservatórios de água, etc...
- 2.10 **Instalações elétricas Prediais:** informar tensão nominal (V), potência instalada na edificação (Kw/KVA), dispositivos de proteção (A), cabos de entrada (mm), tipos de quadro, equilíbrio das cargas, dispositivos de proteção contra as descargas atmosféricas (para-raios), o estado em que se encontra a instalação, procedimentos para reparos, etc...; e
- 2.11 **Instalações Telefônicas e Comunicação de Dados e TV:** informar e caracterizar o sistema existente na edificação e seu estado de conservação.

3. Potencial Risco de Incêndio

- 3.1. Definir a classe de risco conforme IRB;
- 3.2. Quantificar os materiais estocados;
- 3.3. Instalações de GLP. Em caso de Central, localizar em planta a quantidade de GLP estocado e o local para os botijões vazios;
- 3.4. Classificar a edificação quanto as suas características construtivas, conforme NBR;
- 3.5. Apresentar o cálculo da população e escoamento;
- 3.6. Lotação máxima pelas condições existentes;
- 3.7. Circulação vertical e horizontal, conforme NBR.

4. Prevenção e Combate à Incêndio

- 4.1. Deverá ser informado se existem obstáculos que possam interferir no acesso a aproximação de veículos para combate à incêndio;
- 4.2. Indicar, descrever e atestar, conforme NTOs (Normas Técnicas Oficiais), o sistema adotado para prevenção e combate a incêndio. No caso de extintores anexar a nota fiscal de instalação e aquisição ou recarga, e informar sobre a instalação dos mesmos indicando: tipo, quantidade, localização, validade;
Obs: para os casos previstos na legislação, apresentar Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros.

5. Informações Complementares

- 5.1 Sempre que existir equipamentos e/ou instalações conforme abaixo indicado, o Laudo deverá conter informações detalhadas sobre:
 - a- luzes de obstáculos;
 - b- elevadores;
 - c- escadas rolantes;
 - d- esteiras rolantes;
 - e- caldeiras;
 - f- geradores e equipamentos em geral;
 - g- tanques de armazenamento de inflamáveis, etc...
 - h- outros



Fis: N°	27
Proc: N°	PPS/05

6. Conclusões Finais

6.1. Os Peritos deverão ser conclusivos com relação às reais condições da edificação e equipamentos instalados, referindo-se sempre às NTOs, abordando as condições de segurança, estabilidade, conforto, salubridade, etc.


Observações:

- a- No campo da assinatura técnica, indicar qualificação, CREA, n° da ART, Registro na PMB e nome completo do responsável;
- b- Anexar ART (original ou cópia autenticada);
- c- Todas as folhas (em duas vias), deverão ser rubricadas pelo proprietário e/ou responsável pelo uso e pelo(s) Perito(s), sendo que a última folha deverá obrigatoriamente conter as assinaturas do(s) Perito(s), do proprietário e/ou responsável pelo uso, devidamente datada;
- d- Fica a critério do Perito definir o prazo de validade do Laudo em função da idade da construção, o qual não poderá ser inferior a dois anos para construções de até 30 (trinta) anos de idade;
- e- Para construções com mais de 1000 m² utilizadas para fins de diversões públicas e/ou de reuniões, poderá ser necessário um segundo Perito, o qual se torna obrigatório para edificações industriais, templos e escolas;
- f- A presente relação de itens mínimos contempla basicamente as edificações industriais, institucionais, religiosas e residenciais plurifamiliares. Para o caso de edificações residenciais unifamiliares, o profissional deverá considerar apenas os itens específicos para a edificação em questão;
- g- No caso de edificações com piscina, o profissional deverá informar no Laudo Técnico os aspectos relativos ao acabamento da mesma, casa de máquinas e seus equipamentos eletro-mecânicos, grau de tratamento de água esperado e em conformidade com o disposto no Código Sanitário.
- h- O Laudo Técnico deverá ser apresentado em duas vias.

Ao final do Laudo o(s) profissional(ais) deverá(ão) fazer constar:

"Declaramos ter vistoriado a Edificação e responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico, estão em conformidade com a Legislação, a menos quando mencionado em contrário."

Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de setembro de 2005.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal